



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor Municipal Bruno Teodoro Marques, através do Protocolo nº 441/2022, datado de 16/fevereiro/2022;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 111, da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga), bem como a redação dada pela Lei Municipal nº 2.051, de 27/março/2012, e ainda, o atendimento pela Servidora do que dispõe o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.665, de 29/agosto/2013;

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme Protocolo nº 441/2022, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao Servidor Público Municipal **BRUNO TEODORO MARQUES**, admitido através da Portaria nº 010/2010, portador da Cédula de Identidade com RG nº 42.008.226-8 e CPF/MF nº 329.846.988-27, efetivo no Cargo de Ajudante Geral, pelo prazo de **2 (DOIS) ANOS**, contados a partir de 1º DE ABRIL DE 2022, de acordo com Art. 111 da Lei Municipal nº 1.122/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir da **DATA DE 1º DE ABRIL DE 2022**, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 21 de Fevereiro de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo